

art. 2º A entrega deste Diploma e
rá feita através de correspondência,
juntamente com um ofício da Câmara

art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário

art. 4º - Esta Resolução, após a
sua promulgação pelo Presidente da
Câmara Municipal de Javias, entrará
em vigor no dia 25 de outubro de 1976,
devidos seu enquadramento a publicação, nos
termos do art. 19, do Regimento Inter-
no.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Javias,
em 25 de outubro de 1976

Dr. Valdivino Azeiteiro - Presidente

Djalma Dias de Oliveira
Secretário

Resolução nº 084/76

"Concede Diploma
de Honra ao Mérito
ao Senhor Sylvio
do Amaral Moreira"

A Câmara Municipal de
Javias, usando das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 13, item XVII,
do Regimento Interno, e,
Considerando, que a presente

Resolução, de iniciativa da Juazeira Maria Apauá da Mesquita, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito do Senhor Sílvio do Amaral Moreira.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara,

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Pauros, entrará em vigor no dia 25 de outubro de 1976, de acordo se iniciada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pauros,
em 25 de outubro de 1976

Dr. Valdir Cui - Presidente

Djalma Dias de Oliveira Secretário

Resolução nº 085/76

1º - Concede Diploma de